



Município de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 057/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O, MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG POR INTERMÉDIO DE SUA DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MUNICIPIO DE CAPINÓPOLIS – MINAS GERAIS (SUS/MG).

I – PREÂMBULO

1.1 - **O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.457.234/0001-28, com sede na Av. 113, 636, B. Paraíso, em Capinópolis MG, por seu representante legal, Sr. Cleidimar Zanotto, brasileiro, casado, servidor público, CPF 637.426.326-04, RG MG4.041.646 PCMG, com endereço na Rua 116, 794, B. Alvorada, em Capinópolis MG;

1.2 – **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS**, do município de **CAPINÓPOLIS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.763.673/0009-81** e no CNES sob o nº **7201109**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo (a) seu (sua) Representante Legal **RENATO GONÇALVES DARIN**, portador (a) da carteira de identidade nº 19769411, inscrito (a) no CPF sob o nº 102.119.748-38, seu Responsável Técnico o **Sr. FERNANDO GERALDO ZANETTI**, portador da Carteira de Identidade nº 13. C3368454-SSP/SC, expedida pela SSP/, inscrito no CPF sob o nº 037.121.996-51, ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: **AVENIDA CENTO E SETE, nº 653, BAIRRO CAMPOS ELÍSIOS**, no município de **CAPINÓPOLIS/MG**, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo no quantitativo que corresponde a aproximadamente 3,39% sobre o valor do contrato original conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para atender a Portaria GM/MS nº 090 de 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 23.432,53 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e encontra amparo legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da celebração do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária:

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2067 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Município de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 310

Fontes de Recurso:

1600 - MAC

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 057/2022.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Capinópolis MG, 27 de junho de 2023.

Contratante:

CLEIDIMAR
ZANOTTO:637
42632604

Assinado de forma digital por
CLEIDIMAR
ZANOTTO:63742632604
Dados: 2023.06.27
14:15:28 -03'00'

CLEIDIMAR ZANOTTO
-Prefeito Municipal-

GIOVANI
MAFIOLETI:0016472
1100

Assinado de forma digital por
GIOVANI
MAFIOLETI:00164721100
Dados: 2023.06.28 13:36:13
-03'00'

GIOVANI MAFIOLETI
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO:

RENATO
GONCALVES
DARIN:10211974838

Assinado de forma digital por
RENATO GONCALVES
DARIN:10211974838
Dados: 2023.06.28 16:43:18
-03'00'

RENATO GONÇALVES DARIN
REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA
DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS

FERNANDO GERALDO ZANETTI
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA
DE UBERLÂNDIA/FAEPU - UNIDADE CAPINÓPOLIS



Município de Capinópolis

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria M. de Saúde e do Parecer da Consultoria Jurídica do Município, favoráveis à alteração do Contrato Administrativo nº 057/2022;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a alteração do Contrato em questão até o limite permitido no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZAMOS O ADITAMENTO CONTRATUAL.

Formaliza-se o Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais

Capinópolis-MG, 27 de junho de 2023.

CLEIDIMAR Assinado de forma
ZANOTTO:63 digital por CLEIDIMAR
742632604 ZANOTTO:63742632604
Dados: 2023.06.27
14:14:50 -03'00'

CLEIDIMAR ZANOTTO
- Prefeito Municipal -